FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA ENERGIAS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente do exercício

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Ações de companhias de capital fechado	Como nossa auditoria tratou o assunto
Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras findas em 31 de março de 2026, o Fundo possui investimento em ações de companhias de capital fechado no valor de R$ 62.321 mil, representando 98,27% de seu patrimônio líquido. A determinação do valor das ações em companhias de capital fechado requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas revisadas pela Administração. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, a complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, bem como a utilização de especialistas, consideramos que este é o principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Avaliação da razoabilidade dos investimentos em ações de companhias de capital fechado aos critérios de elegibilidade estalecidos no Regulamento do Fundo; ▪ Observação da participação do Fundo nas Companhias Investidas com os respectivos documentos societários aplicáveis; ▪ Revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor das ações de companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; ▪ Avaliação da objetividade e competência do avaliador; ▪ Revisão de papéis de trabalho dos auditores das companhias investidas; e ▪ Análise da adequada divulgação em notas explicativas sobre os assuntos incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto do Fundo. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre as ações de companhias de capital fechado, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e valorização, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação em notas explicativas dos respectivos ativos e seu resultado, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria correspondente ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, os quais emitiram seu relatório em 27 de agosto de 2025 e reemitido em 23 de outubro de 2026, ambos sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de novembro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidade	Valor	% s/PL da Classe	Quantidade	Valor	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**1.168**	**1,84%**		**382.910**	**87,85%**
Caixa e equivalente de caixa			**1.168**	**1,84%**		**382.910**	**87,85%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**136.006,91453**	**1.168**	**1,84%**	**51.169.668,9426**	**382.909**	**87,85%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	136.006,91453	1.168	1,84%	51.169.668,9426	382.909	87,85%
Ativo não circulante			**62.321**	**98,27%**		**53.034**	**12,17%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**62.321**	**98,27%**		**53.034**	**12,17%**
Ações de companhia de capital fechado		**325.038.638,00000**	**62.321**	**98,27%**	**306.486.251,0000**	**53.034**	**12,17%**
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	5	65.202.339,00000	30.113	47,48%	56.395.242,0000	22.097	5,07%
CER - Companhia de Energias Renováveis	5	259.836.299,00000	13.585	21,42%	250.091.009,0000	12.384	2,84%
Adiantamento para futuro aumento de capital	5.2		18.623	29,37%		18.553	4,26%
Total do ativo			**63.489**	**100,11%**		**435.944**	**100,02%**
Passivo circulante			**72**	**0,11%**		**79**	**0,02%**
Outras obrigações			**72**	**0,11%**		**79**	**0,02%**
Taxa de administração	9		36	0,06%		36	0,01%
Auditoria e custódia			31	0,05%		33	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			5	0,01%		10	0,00%
Total do passivo			**72**	**0,11%**		**79**	**0,02%**
Patrimônio líquido	12	**857.132.738,26651**	**63.417**	**100,00%**	**853.351.738,1165**	**435.865**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**63.489**	**100,11%**		**435.944**	**100,02%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhia de capital fechado		**(9.336)**	**(20.105)**
Resultado com valor de custo das ações de companhias investidas	5	(9.336)	(64.233)
Receita de correção monetária sobre valores de acordos a receber		-	43.330
Resultado de outros créditos indenizáveis		-	798
Resultado com outros ativos financeiros		**1.046**	**364**
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	1.046	364
Demais despesas		**(511)**	**(639)**
Taxa de administração	9 | 11	(432)	(444)
Auditoria e custódia	11	(59)	(141)
Taxa de fiscalização CVM	11	(15)	(43)
Taxa Anbima	11	-	(8)
Outras despesas	11	(5)	(3)
Prejuízo do exercício		**(8.801)**	**(20.380)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração do resultado abrangente do exercício
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Prejuízo do exercício	**(8.801)**	**(20.380)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(8.801)**	**(20.380)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração das mutação do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**838.326.737,1565**	**838.539**	**(1.448.110)**	**1.183.486**	**573.915**
Integralização de cotas	14.b	15.025.000,9600	15.025	-	-	15.025
Amortização de cotas	14.d	-	-	(132.695)	-	(132.695)
Prejuízo do exercício		-	-	-	(20.380)	(20.380)
Saldo em 31 de março de 2025	12	**853.351.738,1165**	**853.564**	**(1.580.805)**	**1.163.106**	**435.865**
Integralização de cotas	14.b	3.781.000,1500	3.781	-	-	3.781
Amortização de cotas	14.d	-	-	(367.428)	-	(367.428)
Prejuízo do exercício		-	-	-	(8.801)	(8.801)
Saldo em 31 de março de 2026	12	**857.132.738,2665**	**857.345**	**(1.948.233)**	**1.154.305**	**63.417**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 11.021.363/0001-20)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 23.025.053/0001-62)
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	1.046	364
Pagamento de taxa de administração		(432)	(445)
Pagamento de auditoria e custódia		(61)	(113)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(40)
Pagamento diversos		(5)	(946)
Outras receitas		-	937
Caixa líquido das atividades operacionais		**528**	**(243)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de acordos		-	517.287
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC		(18.623)	(19.445)
Venda de futuro aumento de capital - AFAC		-	149
Caixa líquido das atividades de investimento		**(18.623)**	**497.991**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	14.b	3.781	15.025
Amortização de cotas	14.d	(367.428)	(132.695)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(363.647)**	**(117.670)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(381.742)**	**380.078**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	382.910	2.832
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	1.168	382.910
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(381.742)**	**380.078**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 12 de agosto de 2009 e iniciou suas atividades em 22 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 35 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser antecipado ou prorrogado, incluindo a hipótese de aprovação da prorrogação do prazo de duração por recomendação do gestor, por até 2 períodos adicionais de 1 ano.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"). A Classe é destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21.

A Classe terá, no mínimo, 5 cotistas, sendo que cada cotista não poderá deter mais de 40% das cotas ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento da Classe.

O objetivo da Classe é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários emitidos por companhias alvo, nos termos da Lei 11.478/07 e do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/22, observado que até 100% do Patrimônio Líquido poderá ser investido em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida.

Em atendimento da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i). a Classe possui patrimônio constituído por múltiplos investidores independentes, não tendo sido estruturado para atender aos interesses de um único investidor;

(ii). a Classe conta com gestor profissional devidamente autorizado, responsável pela identificação de oportunidades, avaliação dos ativos, monitoramento das investidas, gestão de riscos e decisões de investimento e desinvestimento;

(iii). as decisões de investimento e desinvestimento são tomadas de forma discricionária pela gestão profissional, não tendo sido identificadas evidências de interferência dos cotistas na condução dos investimentos;

(iv). o objetivo da Classe é a obtenção de retorno aos cotistas por meio da valorização do capital investido, distribuição de rendimentos e eventual alienação dos ativos investidos;

(v). o desempenho dos investimentos é acompanhado com base em métricas relacionadas ao valor justo dos ativos investidos, incluindo a valorização dos investimentos, o valor patrimonial das cotas e a geração de resultados das investidas;

(vi). as participações mantidas pelo Fundo são mensuradas a valor justo por meio do resultado, em conformidade com a regulamentação aplicável aos Fundos de Investimento em Participações classificados como Entidade de Investimento;

Adicionalmente, a Administradora avaliou as características operacionais da Classe e a relação entre seus investidores e investimentos, não identificando elementos que afastem a independência da gestão profissional ou que caracterizem atuação direta dos investidores na condução dos investimentos.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 e Resolução nº 175/22, em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A Classe é classificada como restrito, Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

2. Base para elaboração, mensuração e apresentação das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

e. Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 19 de novembro de 2026.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado da Classe é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, encargos, ganhos e perdas decorrentes da avaliação dos ativos e passivos, reconhecidos de acordo com a natureza de cada operação e com as práticas contábeis aplicáveis.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, aplicações em operações compromissadas e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579.

O Administrador, em conjunto com o Gestor concluíram que o valor justo ainda não é mensurável de maneira confiável, em bases consistentes e passíveis de verificação, desta fora os investimentos foram registrados ao custo de aquisição. Este critério permanecerá até que seja praticável sua mensuração em bases confiáveis, nos termos do § 4º do art. 3º da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor de custo das ações de companhias investidas”.

e. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os valores aportados nas companhias como adiantamento para futuro aumento de capital são registrados no ativo da Classe pelo prazo de até 12 meses contados a partir do aporte. O ativo é incialmente reconhecido pelo seu custo contratual e, quando convertido em ação, se torna parte do valor justo do investimento da Classe.

f. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio" quando ocorrer.

g. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes

As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

h. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão são avaliados pela Administradora quanto à necessidade de reconhecimento ou divulgação.

Os eventos que evidenciam condições existentes na data-base das demonstrações financeiras são refletidos nos respectivos saldos contábeis. Já os eventos relacionados a condições surgidas após a data-base são divulgados em nota explicativa, quando considerados relevantes para a adequada compreensão da situação patrimonial, financeira e do desempenho da Class.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Disponibilidades		**-**		**1**
Apex Group DTVM S.A. (ii)		-		1
Cotas de fundos de investimentos	**136.006,9145**	**1.168**	**51.169.668,9426**	**382.909**
Itaú Top RF REF DI FIF CIC (i)	136.006,9145	1.168	51.169.668,9426	382.909
Total		**1.168**		**382.910**

(i) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(ii) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 10.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Resp. Limitada** ("Itaú Top RF REF DI FIF CIC"), iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2005, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O objetivo da Classe é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento da tipificadas como Renda Fixa, cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou taxa Selic.

Informações extraídas da última demonstração financeira publicada na CVM:

Auditoria	Data-base	Data de emissão	Opinião
Outros auditores independentes	30/06/2025	23/09/2025	Sem modificação
Outros auditores independentes	30/06/2026	23/09/2026	Sem modificação

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	1.046	364

5. Participação em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhia de capital fechado, conforme demonstrado abaixo:

Companhias investidas	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	65.202.339,0000	42.438	56.395.242,00	30.904
CER - Companhia de Energias Renováveis	259.836.299,0000	19.883	250.091.009,00	22.130
Total	**325.038.638,0000**	**62.321**	**306.486.251,00**	**53.034**

Movimentações com companhias investidas:

Movimentação em 2026:

Companhias investidas	31/03/2025	Movimentação AFAC	Resultado a valor de custo	31/03/2026
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	30.904	12.326	(792)	42.438
CER - Companhia de Energias Renováveis	22.130	6.297	(8.544)	19.883
Total	**53.034**	**18.623**	**(9.336)**	**62.321**

O valor total dos investimentos foi determinado pelo seu valor justo e consideram os AFACs ainda não capitalizados, conforme apresentado na nota explicativa nº 5.2., ficando assim demonstrado:

Composição em 2026:

Companhias investidas	Ações	AFAC	31/03/2026
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	30.113	12.326	42.438
CER - Companhia de Energias Renováveis	13.585	6.297	19.883
Total	**43.698**	**18.623**	**62.321**

Movimentação em 2025:

Companhias investidas	31/03/2024	Movimentação AFAC	Resultado a valor de custo	31/03/2025
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	39.662	15.444	(24.202)	30.904
CER - Companhia de Energias Renováveis	44.237	17.924	(40.031)	22.130
Total	**83.899**	**33.368**	**(64.233)**	**53.034**

O valor total dos investimentos foi determinado pelo seu valor justo e consideram os AFACs ainda não capitalizados, conforme apresentado na nota explicativa nº 5.2., ficando assim demonstrado:

Composição em 2025:

Companhias investidas	Ações	AFAC	31/03/2025
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	22.097	8.807	30.904
CER - Companhia de Energias Renováveis	12.384	9.746	22.130
Total	**34.481**	**18.553**	**53.034**

5.1. Descrição – companhia investida de capital fechado

5.1.1 CEC – Centrais Elétricas Carnaubal S.A.

A **CEC – Centrais Elétricas Carnaubal S.A.** (“Companhia” ou “CEC”), é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Alameda Dom Pedro II, nº 97, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Foi constituída em 16 de novembro de 2015, tendo como objeto social: (a) participação no desenvolvimento de projetos de energia renovável, diretamente ou por meio de joint venture (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação; (b) a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, diretamente ou por meio de joint venture (parceria), consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação; (c) participação em outras sociedades cujo objeto social esteja em conformidade com o objeto social da Companhia; e (d) atividades acessórias necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

A seguir, apresentamos as principais informações relacionadas ao capital social da companhia:

Capital social da companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital social subscrito	65.202	56.395
Ações subscritas	65.202.339,0000	56.395.242,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	65.202.339,0000	56.395.242,0000
Participação da Classe	100,00%	100,00%

- **Alterações estatutárias**

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2024, foi aprovado o aumento do capital social no montante de R$ 6.637 mediante a emissão de 6.636.988,0000 ações ordinárias ao preço de R$ 1,00 por ação, elevando o capital social de R$ 49.758 para R$ 56.395 com integralização majoritariamente por meio da conversão de AFACs existentes.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2025, foi aprovado o aumento do capital social no montante de R$ 8.807 mediante a emissão de 8.807.097,0000 ações ordinárias ao preço de R$ 1,00 por ação, elevando o capital social de R$ 56.395 para R$ 65.202 com integralização majoritariamente por meio da conversão de AFACs existentes.

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, da CEC, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificações. A seguir, apresentamos as principais informações contábeis da investida:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ativo	42.011	29.697
Passivo	462	371
Patrimonio líquido	41.549	29.326
Resultado do exercício	(205)	(18.539)

5.1.2 CER - Companhia de Energias Renováveis

A **CER - Companhia de Energias Renováveis** (“Companhia” ou “CER”), foi constituída em 27 de abril de 2012, tendo por objeto social a exploração de atividades de produção, geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e, participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como participação em empreendimentos industriais e comerciais. A Companhia tem projetos relacionados a parques eólicos que se encontram em fase pré-operacional, sendo que o início das operações está condicionado à implantação e aprovação dos projetos para construção e/ou aquisição de PCHs - pequenas centrais hidroelétricas e parques eólicos.

A seguir, apresentamos as principais informações relacionadas ao capital social da companhia:

Capital social da companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital social subscrito	259.836	250.091
Ações subscritas	259.836.299,0000	250.091.009,0000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	259.836.299,0000	250.091.009,0000
Participação da Classe	100,00%	100,00%

- **Alterações estatutárias**

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2024, foi aprovado o aumento do capital social no montante de R$ 8.178 mediante a emissão de 8.177.920,000 ações ordinárias ao preço de R$ 1,00 por ação, elevando o capital social de R$ 241.913 para R$ 250.091com integralização majoritariamente por meio da conversão de AFACs existentes.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 2025, foi aprovada o aumento do capital social no montante de R$ 9.745 mediante a emissão de 9.745.290,0000 ações ordinárias, ao preço de R$ 1,00 por ação, elevando o capital social de R$ 250.091 para R$ 259.836 com integralização majoritariamente por meio da conversão de AFACs existentes.

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, da CER, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram o relatório de auditoria em 30 de março de 2026, sem modificações. A seguir, apresentamos as principais informações contábeis da investida:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Ativo	19.625	18.882
Passivo	317	338
Patrimonio líquido	19.308	18.544
Resultado do exercício	(7.791)	(36.521)

5.1.3 Avaliação ao valor de custo das investidas

Conforme nota explicativa nº 1, a Classe foi classificada como entidade de investimento. Nos termos da Instrução CVM nº 579/16, os investimentos detidos pela Classe devem ser mensurados a valor justo, com os efeitos de sua mensuração reconhecidos no resultado, rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

Entretanto, para os investimentos detidos na CEC e CER, foi utilizado como base laudo de avaliação elaborado por especialista independente, o qual concluiu que, em razão do estágio de desenvolvimento dos projetos e da ausência de bases consistentes e passíveis de verificação para aplicação de metodologias de avaliação econômico-financeira, não era possível mensurar o valor justo de forma confiável. Conforme previsto no § 4º do art. 3º da Instrução CVM nº 579/16, nos casos em que o valor justo não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável sua mensuração em bases confiáveis.

Dessa forma, os investimentos detidos na CEC e CER permaneceram registrados pelos respectivos custos de aquisição em 31 de março de 2026. A Administração entende que, diante da inexistência de informações confiáveis e verificáveis que suportem a determinação do valor justo, o custo representa a melhor base de mensuração disponível para tais investimentos na data-base.

A avaliação econômico-financeira das investidas CEC e CER foi elaborada pela RSM Brasil, empresa especializada na avaliação de investimentos.

Metodologia
A avaliação foi elaborada com base no custo ajustado, com fundamento e 10 projetos em fase inicial de desenvolvimento (8 na CEC e 2 na CER), para os quais foi considerada a probabilidade de continuidade até a fase de potencial negociação.

As investidas CEC e CER atuam no desenvolvimento de projetos de geração de energia renovável, compostos por empreendimento eólicos e solares localizados predominantemente no Estado da Bahia. Os projetos encontravam-se em diferentes estágios de desenvolvimento, abrangendo atividades de regularização fundiária, licenciamento ambiental, habilitações regulatórias e estudos de viabilidade técnica necessários à futura implantação dos empreendimentos.

Segue abaixo o status atual dos projetos:

Investida	Projeto	Localização	Data inicial	Status	Potência eólica (MW)	Potência solar (MW)
CER	XX Carnaubal	Xique-Xique, BA	ago/22	Intermediário	1.448	-
CER	XX Xique-Xique	Xique-Xique, BA	ago/22	Intermediário	473	600
Total					**1.921**	**600**

Investida	Projeto	Localização	Data inicial	Status	Potência eólica (MW)	Potência solar (MW)
CEC	BS Ibitiara	Ibitiara, BA	dez/12	Avançado	450	-
CEC	BS Veredas	Ibitiara, BA	jun/11	Avançado	135	-
CEC	BS Dunas	Ibitiara, BA	dez/12	Avançado	278	495
CEC	BS Cocal	Brotas de Macaúbas, BA	ago/22	Intermediário	975	500
CEC	BS Inúbia	Piatã, BA	fev/23	Intermediário	278	-
CEC	BS Veredinhas	Seabra, BA	ago/22	Intermediário	270	-
CEC	BS Dionísio	Ibitiara, BA	jan/23	Intermediário	240	-
CEC	BS Associações	Ibitiara, BA	set/22	Intermediário	623	250
Total					**3.249**	**1.245**

O custo de cada projeto corresponde ao total dos investimentos líquidos realizados, acrescido de todos os gastos de desenvolvimento relacionados incorridos até 31 de dezembro de 2025 (data-base laudo), tais como serviços de terceiros, overhead, O&M, equipe própria, entre outros.

5.2. Adiantamentos para futuro aumento de capital

A Classe possui investimentos na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFACs"), efetuados em suas investidas, os quais representam aportes destinados à futura capitalização. No curso normal das operações, os AFACs são monitorados pela Administração e pela Gestora considerando prazo de até 12 meses para conversão em aumento de capital da investida.

Movimentações com AFACs em 31 de março de 2026 e 2025:

AFACs	31/03/2025	Aportes	Venda de AFACs	Conversão em ações	31/03/2026 (i)
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	8.807	12.326	-	(8.807)	12.326
CER - Companhia de Energias Renováveis	9.746	6.297	-	(9.746)	6.297
Total	**18.553**	**18.623**	**-**	**(18.553)**	**18.623**

(i) Conforme descrito na nota explicativa nº 20, após o encerramento do exercício findo em 31 de março de 2026, houve a capitalização de 100% dos saldos de AFACs, mediante a conversão integral dos respectivos valores em participação societária das investidas

AFACs	31/03/2024	Aportes	Venda de AFACs	Conversão em ações	31/03/2025
CEC - Centrais Elétricas Carnaubal S.A.	5.894	9.550	-	(6.637)	8.807
CER - Companhia de Energias Renováveis	8.178	9.895	(149)	(8.178)	9.746
Total	**14.072**	**19.445**	**(149)**	**(14.815)**	**18.553**

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Riscos de não realização do investimento: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos na companhia investida ou a realização de investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe, considerando os custos da Classe, dentre os quais a taxa de administração poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

Riscos de liquidez: os investimentos na Classe serão realizados, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso (a) a Classe precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (inclusive para efetuar a liquidação da Classe), (i) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, (ii) a definição do preço dos ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, para o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível à Classe e ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o cotista consiga alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas.

Riscos relacionados às companhias investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista.

A carteira da Classe poderá estar concentrada em ativos de emissão de uma ou poucas companhias investidas. Embora a Classe tenha participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e o valor de suas cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos a ativos como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência ou mau desempenho operacional da respectiva companhia investida que os tiver emitido. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

A Classe influenciará a definição da política estratégica e a gestão das companhias investidas. Desta forma, caso determinada companhia investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida poderá ser atribuída à Classe, impactando o valor de suas cotas e, eventualmente, aos cotistas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas à realização de aportes adicionais de recursos na Classe.

Os investimentos nas companhias investidas envolvem riscos relativos aos setores de sua atuação, os quais poderão ser altamente regulados. Não há garantia quanto ao desempenho destes setores e nem tampouco certeza de que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho médio de tais setores. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de tal setor, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócia das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ativos de emissão das companhias investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe.

Riscos dos ativos da Classe: os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos e do retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Riscos de mercado: o valor dos ativos que vierem a integrar a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado e as taxas de juros, sendo que, em caso de queda do valor dos ativos que componham a carteira, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de crédito: consiste no risco de os emissores de ativos que venham a integrar a carteira e/ou de outras partes envolvidas em operações realizadas pela Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe.

Risco de descontinuidade: a assembleia geral de cotistas poderá deliberar pela liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador ou pelo Gestor nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios: a Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influência sobre a política fiscal vigente poderá impactar os negócios da Classe. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor de atuação da companhia investida, dos ativos integrantes da carteira da Classe ou, ainda, relacionadas à própria Classe, o que poderá afetar sua rentabilidade.

Risco de derivativos: com relação a determinados investimentos, a Classe poderá utilizar técnicas de hedge (mecanismos de proteção) destinadas a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações, por si só, podem gerar outros riscos. Assim, embora a Classe possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um desempenho inferior em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.

Outros riscos exógenos ao controle do administrador e do gestor: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da carteira da Classe, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, mudanças nas condições econômicas globais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade da Classe e o valor de suas cotas.

Controles relacionados aos riscos: de forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas potenciais da Classe por meio do VaR (Value at Risk);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil da Classe, se agressivo ou conservador;
- Avaliar as perdas dos ativos da Classe em cenários de stress; e
- As decisões de alocação da Classe baseiam-se no emprego de uma metodologia que utiliza avaliação macroeconômica, realizando análise quantitativa, monitoramento do risco de mercado, bem como análise fundamentalista, por meio da qual se define e controla o risco de crédito existente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações:

(a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administrador:	Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominado BRL Trust Investimentos Ltda.) [1]
Custódia:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) [1]
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) [1]
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) [1]
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominado BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) [1]
Gestão:	Apex Group Investimentos Ltda. (anteriormente denominado BRL Trust Investimentos Ltda.) [1]
Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos.
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias

9. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição das Cotas da Classe, o Administrador e o Gestor farão jus a remuneração que contemplará ("Taxa de Administração e Gestão"), conforme tabela abaixo:

Patrimônio líquido	Taxa de administração (ao ano sobre o PL)
Até 100.000	0,15%
Entre 100.000 e 500.000	0,12%
Acima de 500.000	0,08%

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, no 5º dia útil do mês subsequente. O valor mínimo mensal da remuneração do Administrador será de R$ 25, reajustado pelo IPCA desde a data da transferência da Classe ao Administrador.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor a pagar	Despesa	Valor a pagar	Despesa
Taxa de administração	36	432	36	444

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na Taxa de Administração, corresponderá a no máximo R$ 1 (mil reais), reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

[1] A Administradora e o Custodiante passaram por alteração de razão social, de BRL Trust Investimentos Ltda. para Apex Group Investimentos Ltda. e de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., respectivamente. Para mais informações, vide nota explicativa nº 20.

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas de gestão, performance, ingresso ou saída.

10. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, as transações com partes relacionadas resumiam-se aos serviços de administração e gestão, prestados pela Apex Group Investimento Ltda.; aos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, prestados pela Apex Group DTVM S.A., conforme demonstrado na nota explicativa nº 8.

Conforme divulgado na nota explicativa n° 4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira da Apex Group DTVM S.A.

11. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	432	0,52%	444	0,08%
Auditoria e custódia	59	0,07%	141	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	15	0,02%	43	0,01%
Taxa Anbima	-	0,00%	8	0,00%
Outras despesas	5	0,01%	3	0,00%
Total	**511**	**0,62%**	**639**	**0,12%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
82.420	545.831

12. Classe de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Quantidade de cotas emitidas	857.132.738,2665	853.351.738,1165
Patrimônio líquido	63.417	435.865

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Rentabilidade da Classe%	(85,52)%	(25,39)%
Rentabilidade teórica % (i)	(1,59)%	(2,68)%
Valor da cota	0,0740	0,5108
Patrimônio líquido médio R$/mil	82.420	545.831

(i) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e subscrição de cotas

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento da Classe é de R$ 1.000, sendo emitidas e distribuídas no mínimo 1.000.000,00 de cotas, considerando o valor unitário da cota de R$ 1,00.

As cotas serão objeto de Ofertas destinadas exclusivamente a Investidores Qualificados, condição esta que será atestada pelo Administrador. As Ofertas poderão ser efetuadas com ou sem a elaboração de prospecto, conforme as características da distribuição e observado o disposto na regulamentação aplicável e no Regulamento vigente. As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva Oferta, conforme prazo estabelecido referente a cada emissão de cotas.

Na emissão e subscrição de cotas da Classe, todas as novas cotas terão valor unitário idêntico na data de emissão.

No ato da subscrição de cotas, o subscritor:

(a) assinará o Termo de Adesão, atestando e declarando concordância a respeito (i) do presente Regulamento; (ii) da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico do Administrador e do Gestor; e (iii) de que as cotas estão sujeitas às restrições de negociação previstas neste Regulamento;
(b) assinará declaração a respeito da sua condição de Investidor Qualificado, nos termos da legislação vigente; e
(c) assinará o respectivo Boletim de Subscrição, se comprometendo, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as cotas por ele subscritas, atendendo os prazos e valores das chamadas de capital que venham a ser realizadas pelo Administrador.

Novas ofertas, emissões e subscrições de Cotas dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral
Caso venham a ocorrer emissões e distribuições de novas cotas após a primeira emissão, o preço de emissão dessas novas cotas será apurado na data da respectiva emissão, pelo resultado da divisão do patrimônio líquido da Classe na data de cada nova emissão pelo número de cotas já emitidas, ou aquele que vier a ser estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Comitê de Investimentos.

O valor mínimo para subscrição de cada cotista é de R$ 1.000 (um milhão de reais), sendo que não haverá limite máximo para a subscrição de cotas da Classe.

b. Integralização de cotas

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, à vista, em moeda corrente nacional ou em Valores Mobiliários, atendendo sempre as chamadas de capital a serem realizadas pelo Administrador, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento vigente.

Na hipótese de integralização em Valores Mobiliários, estes deverão ser mensurados pelo seu valor de mercado, conforme laudo emitido por empresa especializada e independente de avaliação e/ou auditoria.

As chamadas de capital deverão sempre respeitar o preço de emissão, os valores globais e os prazos máximos previstos em cada Boletim de Subscrição, podendo o Gestor estabelecer os fluxos de pagamento das integralizações conforme a necessidade de caixa da Classe, os quais deverão ser sempre proporcionais à quantidade de cotas subscritas por cada cotista.
As chamadas de capital para integralização das cotas deverão ser realizadas pelo Administrador com antecedência mínima de, pelo menos, 10 (dez) dias corridos, de acordo com as instruções do Gestor. Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a pagar o valor estabelecido em cada chamada de capital, desde que respeitado o Boletim de Subscrição e as disposições do Regulamento vigente.

Segue abaixo, os montantes de integralizações de cotas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Integralização de cotas	3.781.000,15	3.781	15.025.000,96	15.025

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

Por ocasião da liquidação, total ou parcial, dos investimentos da Classe nos Valores Mobiliários ou Outros Ativos, realizada após o Período de Investimento, será o respectivo produto, oriundo da tal liquidação, prioritariamente destinado à amortização de quotas, de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento vigente.

Serão deduzidas quaisquer despesas e encargos correntes da Classe, bem como as provisões de recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas e encargos da Classe, além das despesas direta e especificamente incorridas com relação ao investimento ou sua alienação.

A amortização abrangerá todas as cotas, mediante distribuição proporcional ao investimento dos cotistas, das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

As quantias atribuídas a Classe a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, também serão distribuídas aos cotistas via amortização de cotas, na proporção das cotas por eles detidas. Os demais rendimentos serão reinvestidos na Classe para posterior amortização.
As amortizações de quotas e os pagamentos de rendimentos aos cotistas serão feitos mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) em até 5 (cinco) dias úteis a contar da efetiva entrada dos recursos na Classe.

No entanto, mediante aprovação da Assembleia Geral, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive Valores Mobiliários, para a amortização de cotas, bem como na liquidação da Classe, devendo a respectiva Assembleia Geral estabelecer oportunamente os critérios detalhados e específicos para a adoção de tais procedimentos.

Mediante aprovação da Assembleia Geral ou do Comitê de Investimentos, poderão ocorrer amortizações durante o Período de Investimentos.
Segue abaixo, os montantes de amortizações de cotas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Amortização de cotas	367.428	132.695

e. Negociação de cotas

As cotas emitidas pela Classe poderão ter registro na B3, mas não poderão ser objeto de negociação em bolsas de valores e/ou mercado de balcão organizado, podendo, apenas, ser objeto de negociações privadas, nos termos da legislação e regulamentação vigentes.

15. Divulgação de informações

Os Prestadores de serviços essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável, incluindo:

(i). quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
(ii). semestralmente (com base no exercício social da Classe), em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii). anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras da Classe e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv). no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas;
(v). e em até 8 dias após sua ocorrência, a Ata da Assembleia de Cotistas.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

Adicionalmente, por se tratar de Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE), nos termos da Lei nº 12.431/11, os rendimentos distribuídos aos cotistas pessoas físicas, inclusive aqueles oriundos de amortização de cotas, bem como os ganhos de capital na alienação de cotas, podem estar sujeitos à alíquota zero de imposto de renda, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/22 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/23, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme normas emanadas pela CVM, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de junho de 2025, foi deliberada e aprovada, sem quaisquer ressalvas, a alteração, reestruturação e atualização integral do regulamento do Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Renováveis, em conformidade com a Resolução CVM nº 175, bem como a alteração de sua denominação para Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Energias Responsabilidade Limitada, a consolidação do novo regulamento, com eficácia a partir de 18 de junho de 2025, e ainda as alterações na composição do Comitê de Investimento, com a renúncia de membros e respectivas eleições de substitutos para cargos efetivos, além da renúncia de membro suplente.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 5 de novembro de 2025, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer ressalvas, as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2025 e 2024, bem como a autorização à Administradora para a prática de todos os atos e adoção das medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aprovadas.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 13 de janeiro de 2026, foi deliberado e aprovado, sem quaisquer ressalvas, a emissão privada de 14.452.000,0000, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 14.452 destinada exclusivamente aos atuais cotistas, com direito de preferência na proporção das cotas detidas, bem como a formalização da subscrição por meio de compromissos de investimento e boletins de subscrição, a fixação de prazo de até 15 dias para exercício do direito de preferência, a autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas e a possibilidade de assinatura dos documentos por meio eletrônico.

20. Eventos subsequentes

Adiantamentos para futuro aumento de capital
Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CEC, realizada em 24 de abril de 2026, foi aprovado o aumento de capital mediante a conversão de AFACs, no montante de R$ 12.326, com a emissão de 12.325.660,0000 ações ordinárias.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da CER, realizada em 24 de abril de 2026, foi aprovado o aumento de capital mediante a conversão de AFACs, no montante de R$ 6.297, com a emissão de 6.297.809,0000 ações ordinárias.

Alterações estatutárias
Conforme Instrumento Particular da 24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Administradora, firmado em 30 de abril de 2026, foi aprovada a alteração da denominação social de BRL Trust Investimentos Ltda. para Apex Group Investimentos Ltda., com efeitos a partir da data de sua aprovação.

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Administradora, realizada em 1º de junho de 2026, foi aprovada a alteração da denominação social de BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., produzindo efeitos a partir da referida data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável